



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 045/2024.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 6.12 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI, NO ÓRGÃO 6 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO A ATIVIDADE 2304 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA, NO PROGRAMA 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 045/2024 de autoria do Poder Executivo, que trata da abertura de atividade e elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a abertura de Unidade Orçamentária e respectivos elementos de despesa para a execução de atividades através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A criação do Fundo visa atender a demanda existente e viabilizar o recebimento de doações por pessoas físicas ou jurídicas e ainda a viabilidade de receber auxílios estaduais e federais através da regularização do fundo.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

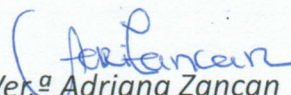
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 16 de maio de 2024.

  
Ver. Delmar A. Luchesi

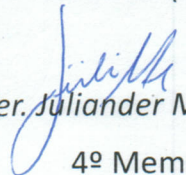
Presidente

  
Ver.ª Adriana Zancan

3º Membro

  
Ver.ª Deise C. Detogni

Vice-Presidente (Relatora)

  
Ver. Juliander Morello

4º Membro





## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 045/2024 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 13-05-2024 ORDEM DO DIA 20-05-2024 Enc. Executivo 21-05-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM 16/05/2024

\_\_\_\_\_

Delmar A. Luchesi

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 20-05-2024 ATA Nº 016/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

| VOTAÇÃO FINAL            | A FAVOR | CONTRA | ASSINATURAS DE VOTAÇÃO |
|--------------------------|---------|--------|------------------------|
| Jaqueline Podenski       | -       | -      |                        |
| Juliander Morello        | X       |        | <u>Juliander</u>       |
| Delmar Antônio Luchesi   | X       |        | <u>Delmar</u>          |
| Edson Dall Agnol         | X       |        | <u>Edson</u>           |
| Deise Cherobin Detogni   | X       |        | <u>Deise</u>           |
| Adriana Zancan           | X       |        | <u>Adriana Zancan</u>  |
| Marcelo R. Bergamin      | X       |        | <u>Marcelo</u>         |
| Julcimar Antônio Detoni  | X       |        | <u>Julcimar</u>        |
| Valdemir L. Cristianetti | X       |        | <u>Valdemir</u>        |

REJEITADO ~ APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS ~

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br





VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 045,**

DE 09 DE MAIO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 6.12 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI, NO ÓRGÃO 6 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO A ATIVIDADE 2304 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA, NO PROGRAMA 0260 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,** Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir **Unidade Orçamentária 6.12 – FMPI – Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, no órgão 6 – Secretaria de Saúde e Assistência Social, abrindo a **Atividade 2304 – Manutenção do Fundo da Pessoa Idosa**, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), dando a seguinte redação:

|   |           |
|---|-----------|
| Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |           |
| Unidade 12 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI                         |           |
| Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  |           |
| Subfunção 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO  |           |
| Programa 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |           |
| Atividade 2304 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA                        |           |
| Recurso 1273 – FUNDO DA PESSOA IDOSA  |           |
| 3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....                                 | 1.000,00. |
| 3.33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... | 500,00.   |
| 3.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....      | 500,00.   |

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso a ser



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: Y5AIGYIFE7F3DFJ



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de atividade e elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a abertura de Unidade Orçamentária e respectivos elementos de despesa para a execução de atividades através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

A criação do Fundo visa atender a demanda existente e viabilizar o recebimento de doações por pessoas físicas ou jurídicas e ainda a viabilidade de receber auxílios estaduais e federais através da regularização do fundo.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 09 de maio de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 09 de Maio de 2024 às 15:02:06



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: Y5AIGYIFE7F3DFJ